



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 11/2024”
Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Tauá-CE, 05 de abril de 2024.

Protocolo Sob o nº 019/2024
as folhas 31 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 05/04/2024

Servidor Responsável: [Assinatura]

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes-AMTT, esclarecer as ações executadas para fiscalização e cumprimento da Lei Complementar nº 11, de 04/07/2022, devendo destacar a resposta sobre a regulamentação vigente das unidades tarifárias (arts. 37 e 39) e a política de fiscalização dos equipamentos obrigatórios indicados no art. 44, todos de referida Lei Complementar.

| – REQUERIMENTOS – |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes-AMTT, esclarecer as ações executadas para fiscalização e cumprimento da Lei Complementar nº 11, de 04/07/2022, destacando a resposta sobre a regulamentação vigente das unidades tarifárias (arts. 37 e 39) e o controle dos equipamentos obrigatórios indicados no art. 44, todos de referida Lei Complementar.

| – JUSTIFICATIVAS – |

Por se tratar de assunto de interesse da população local, solicito as informações retromencionadas para análise e argumentação futura, embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações político-administrativas do Executivo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis. A proposição visa mostrar as atuações e decisões da Administração Municipal em relação a política de mobilidade urbana do município, sobretudo acerca da exploração dos serviços de transporte de passageiros.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

| – CONSIDERAÇÕES FINAIS – |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente



FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE X
Data: 05/04/2024 11:25:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.